



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7305, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4049, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 1.569.000,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS | | | |
|--|-------|-------|---------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura | | | |
| 02.01.04.122.0046.8.001 - Manutenção das Atividades Administrativas | | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 11 | 0100 | 20.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 12 | 0100 | 5.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 13 | 0100 | 30.000,00 |
| 02.01.13.391.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Cine Teatro | | | |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 27 | 0108 | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28 | 0183 | 600.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 18 | 0100 | 500.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 29 | 0183 | 20.000,00 |
| 02.01.13.391.0048.7.008 - Manutenção Cine Teatro Leon | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 30 | 0170 | 194.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.569.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RECURSOS | | | |
|--|-------|-------|---------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura | | | |
| 02.01.04.122.0046.8.001 - Manutenção das Atividades Administrativas | | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 8 | 0100 | 55.000,00 |
| 02.01.13.391.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Cine Teatro | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19 | 0108 | 200.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 17 | 0183 | 600.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 21 | 0100 | 500.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 17 | 0183 | 20.000,00 |
| 02.01.13.391.0048.7.006 - Manutenção Cine Teatro Leon | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 22 | 0170 | 194.000,00 |
| TOTAL RECURSOS | | | 1.569.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2022.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/011/2022

Partes: Município de Congonhas X SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Aquisição do medicamento BRENTUXIMABE, para cumprimento da Sentença Judicial, conforme autos nº 5000603-61.2021.8.13.0180.Vigência: 180 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 365.760,00. Data: 14/02/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número de até 1.500 (hum mil e quinhentos) cartões, para atender as famílias atingidas pelos desastres naturais ocorridos no município em janeiro de 2022, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão- Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 16 de fevereiro de 2022. Lucimara Aparecida Junqueira- Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Partes: PREVCON X FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA-EPP, CNPJ-05.340.254/0001-72. Objeto: O objeto do presente termo é a incorporação ao patrimônio do donatário, sem ônus ou encargos, itens de hardware – memória RAM-08GB-PC3/10600E/1333MHZ-02 unidades, no valor de R\$479,80. Data: 21/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/086/2021 – PRC 202/20

A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria PMC/034/2022, alterada pela Portaria nº 163/2022, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) Inserir o Anexo A; 2) Em razão da alteração supracitada, designa para o dia 09/03/2022, de 9h às 09h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços e às 09h35 para o início da sessão de disputa. Alteração na íntegra disponível no site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 18/02/2022. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

2ª ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/014/2022 – PRC 06/2022

O Pregoeiro do Município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/ 034/2022, alterada pela Portaria nº 163/2022, após análise e julgamento das impugnações protocolizadas, por solicitação da Superintendência de Administração altera o edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: 1) RE-Ratifica o Edital do pregão; 2) Em razão da alteração, decide REABRIR o pregão supracitado, designando nova data para realização do mesmo, a saber: Recebimento das propostas: a partir de 22/02/2022; Término do Recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/03/2022; Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 07/03/2022. Edital Re-Ratificado disponível nos sites www.congonhas.mg.gov.br e www.bl.org.br. Congonhas, 18/02/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON 002/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da



CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Ercy Loize Costa, CPF 298.063.566-91, servidor público municipal, matrícula 39551, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P07”, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/001/2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Tarcísio Assumpção da Cunha, CPF 448.294.346-00, servidor público municipal, matrícula 0998, cargo efetivo de Carpinteiro/Marceneiro, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P12”, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/003/2022

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Geraldo Fernandes, CPF 268.765.156-72, Servidor público municipal, matrícula 38231, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P14”, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.328, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021, 7.193, de 21 de julho de 2021 e 7.324, de 9 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021, 7.193, de 21 de julho de 2021, e 7.324, de 9 de fevereiro de 2022, que “Regulamenta o art. 204 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.328, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

| ANEXO I JORNADA AMPLIADA | | |
|----------------------------------|---|-----------------|
| CARGO | SECRETARIA / ENTIDADE | TOTAL DE CARGOS |
| Agente Administrativo | Secretaria Municipal de Educação | 1 |
| Agente Administrativo | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 9 |
| Agente Administrativo | Secretaria Municipal de Fazenda | 1 |
| Agente Administrativo | Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT | 2 |
| Analista de Sistema | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 2 |
| Assistente Administrativo | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | 3 |
| Assistente Administrativo | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 6 |
| Assistente Administrativo | Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT | 1 |
| Assistente Administrativo | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural | 1 |
| Auxiliar de Saúde | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | 1 |
| Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | 2 |
| Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 2 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 1 |
| Economista | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 2 |
| Encarregado de Serviços Internos | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 1 |
| Enfermeiro | Secretaria Municipal de Saúde | 4 |
| Escriturário Assistente | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 3 |
| Farmacêutico | Secretaria Municipal de Saúde | 1 |
| Faxineiro | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 1 |
| Fiscal de Obras e Posturas | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 1 |
| Médico | Secretaria Municipal de Saúde | 6 |
| Oficial Administrativo | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 1 |
| Pedagogo | Secretaria Municipal de Educação | 1 |
| Procurador | Procuradoria Geral | 2 |
| Técnico de Edificações | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 1 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 1 |

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa Servidores responsáveis pelo atendimento e supervisão do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Congonhas/MG.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 6ª Região – Minas Gerais e o município de Congonhas cujo objeto é a prestação pelo Município dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no Anexo II do referido acordo;

CONSIDERANDO que os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho constante no Anexo I do referido Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima quanto a responsabilidade do Município de indicar os Servidores que deverão realizar as atividades



previstas na Cláusula Sexta do referido Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO a manifestação do agente da Receita Federal à fl. 79 do Processo Administrativo n.º 5985/2021 informando que pode ser somente uma pessoa para a execução do Ponto de Atendimento Virtual – PAV, desde que Servidor Efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Efetiva Juliana Mendes Vasconcelos Niquini Ribeiro para exercer o Atendimento Virtual da RFB – Portal e-CAC, conforme definido no Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Designar o Servidor Geordane Luciano da Silva para exercer a supervisão do Posto de Atendimento Virtual da RFB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Substitui membro na Comissão Especial a fim de realizar estudos e propor adequações a legislação municipal da Secretaria de Planejamento e Gestão – Superintendência de Gestão da Cidade, nomeada pela Portaria n.º PMC/147, de 28 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/DFLI/15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodolfo Poley Martins Ferreira em substituição ao membro Arildo Gonçalves Dias na Comissão Especial a fim de realizar estudos e propor adequações a legislação municipal da Secretaria de Planejamento e Gestão – Superintendência de Gestão da Cidade, nomeada pela Portaria n.º PMC/147, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/183, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/89/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Andréa Maria Gomes, Nizelle Gonçalves Dutra e Simone Rodrigues Cordeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Rodrigo Silva Mendes como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Fundação CSN com o objetivo de cessão de salas da Escola Municipal “Michael Pereira de Souza”, conforme dispõe o art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/184, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:



| Secretaria | Nome | Matrícula | Cargo | Jornada/Semana |
|------------|------------------------------------|-----------|---------------------------|----------------|
| SEPLAG | Flaviana de Moura Oliveira | 53171 | Assistente Administrativo | 30h para 40h |
| SEPLAG | Cristina Nogueira Gonçalves Mendes | 53671 | Agente Administrativo | 30h para 40h |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de fevereiro de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/185, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Micheline Tomáz Gama no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Superintendente de Planejamento e Gestão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Allan Diego Falci no cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão – símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/187, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Geordane Luciano da Silva do cargo em comissão de Diretor de Área e nomeá-lo no cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Econômico - símbolo “C”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/188, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Gabriela Dutra Carvalho do cargo em comissão de Diretor de Área e nomeá-la no cargo em comissão de Secretária Adjunta - símbolo "C", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Matheus Xavier Mendes do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Área - símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Integra e exclui membros na Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º 105, de 14 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernanda Pereira Reis, Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva, Sérgio Antônio Calixto e Ivana Alves Faria para integrarem a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º 105, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Excluir Marcos Vinícius Melo Barreto e Débora Cristina Vasconcelos Martins Flôres da Portaria n.º PMC/105, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º A Comissão passa a ser presidida por Helton Antônio Reis Xavier.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022



Designa membros para integrarem a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/177, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Regina Severina Gomes Silva Costa, Janaína Aparecida Andrade Oliveira e Débora Christina Vasconcelos Martins Flôres para integrarem a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/177, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa membros para integrarem a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, nomeada pela Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Débora Cristina Oliveira Adelino, Nathan Filipe Carmo Moreira e Sandra Raquel Lacerda Milagre para integrarem a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, nomeada pela Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/193, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dufles Henrique Ferreira Santos no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2889

Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
